

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS _PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA016/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233
E-mail: licitacao@jacobina.ba.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Processo Administrativo nº PA016/2025**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacobina do Estado da Bahia, os membros da Equipe da Comissão de Contratação estabelecidos no Decreto Municipal nº 138/2025 de 14 de Janeiro de 2025, a fim de proceder a análise e julgamento das propostas apresentadas no levantamento de custos dos serviços a serem contratados, conforme o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento ao alunado da Rede de Ensino Estadual no município de Jacobina/BA, nos termos do Processo Administrativo nº PA016/2025. Tendo sido enviado solicitação de orçamento via correio eletrônico para empresas cadastradas, foram identificados os retornos das seguintes das empresas: **CMS CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.852.911/0001-40 com o valor unitário por quilometro rodado de: **ÔNIBUS - R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos); MICRO ÔNIBUS – R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos).** **MAIS FIRME TURISMO E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 16.966.372/0001-07 com o valor unitário por quilometro rodado de: **ÔNIBUS - R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); MICRO ÔNIBUS – R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** e a empresa **LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 49.336.532/0001-93 com o valor unitário por quilometro rodado de: **ÔNIBUS - R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos); MICRO ÔNIBUS – R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)**. Após análise de verificação das condições dispostas no TR-Termo de Referência no qual estabelece o critério de julgamento como menor preço, verifica-se que a empresa **LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.336.532/0001-93, com sede na Rua Vicente Ferreira, nº 41, Bairro Centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci/Bahia, apresentou proposta com o **MENOR PREÇO**, estando estes compatíveis com as condições orçamentárias da Administração e condizentes com o Termo de Referência apresentado. Em ato contínuo, e, na razão de darmos andamento e cumprimento ao processo de análise e verificação das condições exigíveis de qualificação, foi informado da necessidade de comunicação imediata por meio de correio eletrônico, dirigida à empresa **LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA**, por meio de seu representante legal, para que seja apresentada a documentação exigível para execução dos serviços dispostos no Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar, encaminhe-se para publicação para conhecimento a quem possa interessar. Jacobina/Ba, 07 de fevereiro de 2025.

JANETE SANTANA CINTRA
Agente de Contratação

LETÍCIA SANTANA DOS SANTOS
Membro

KELLY MONIQUE OLIVEIRA CASTRO